



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	02.05.10.301.0004.1.006	MANUT. ATANDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	4490.52 – 0260 – DR 153	Equipamentos e material permanente	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são os provenientes de excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde para “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM 008/2018

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providencias.

O Projeto em tela visa suplementar as verbas da Secretaria de Saúde para “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde”.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -